



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 058/2019

**Sr. Presidente,**

**Srs. Vereadores:**

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), visando a utilização de recursos federais da Assistência Farmacêutica para despesas de custeio da Farmácia Municipal, tais como água, energia elétrica, manutenção predial e aluguel. (Portaria 3856/2018 – Ministério da Saúde)

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,

  
JOSÉ ARNO APOLO DO AMARAL  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 29 DE JULHO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 050 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 0010 – Saúde  
Subfunção: 0303 – Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa de Governo: 0219 – Manutenção dos Prédios Públicos  
Atividade: 6011 – Manutenção e Vigilância dos Prédios da Saúde  
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (4503).....R\$ 14.000,00  
3.4.4.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ (4503).....R\$ 10.000,00  
  
Total do Crédito Especial..... R\$ 24.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde  
Atividade: 6011 – Manutenção e Vigilância dos Prédios da Saúde  
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (4503).....R\$ 14.000,00  
3.4.4.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ (4503).....R\$ 10.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial..... R\$ 24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

  
JOSE ARNO APÓLO DO AMARAL  
Prefeito Municipal